

## ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao décimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09h20, se reuniu  
2 na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro Soledade,  
3 Recife - PE em sua 567ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP, sendo no Plenário Marly  
4 Javoski. **Estando presentes os seguintes Conselheiros Efetivos:** José Gilmar Costa  
5 de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE  
6 nº 428546-ENF, Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC, José Almir  
7 Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC e Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº  
8 358.041-ENF. **Conselheiros Suplentes:** Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti, Coren  
9 – PE nº 115210-ENF, Eni Cosme da Silva, Coren-PE nº 548974-TEC e Severina Etelvina  
10 da Silva, Coren-PE nº 714834-TEC. **Conselheiro Ausente:** Antônio Carlos da Silva Santos,  
11 Coren-PE nº 961977-TEC( Portaria 203/2023), Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº  
12 39.233-ENF ( Portaria 207/2023), Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336.928-ENF  
13 ( justificado), Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TEC. Sob a  
14 presidência do Conselheiro efetivo José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº  
15 120.107-ENF, secretariado pela Conselheira Drª Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-  
16 PE nº 428546-ENF. Convocada a assessora de plenário do Coren-PE, Dra. Marcela  
17 Coelho Torres de Azevedo Marques, para colaborar com as atividades do plenário.  
18 Agradece também a presença do Procurador Geral, Dr. Juan Ícaro acompanhando as  
19 atividades. **Deu-se início aos trabalhos e deliberações.** O presidente desta plenária  
20 Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, expressa bom dia a todos e para completar o  
21 Quórum efetiva os seguintes conselheiros: Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti, Coren  
22 – PE nº 115210-ENF e Eni Cosme da Silva, Coren-PE nº 548974-TEC. **DOCUMENTOS**  
23 **PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE nº 048/2023**, Homologa, ad referendum  
24 do Plenário, registro de inscrições principais, remidas, secundárias, registro de  
25 especialização, reinscrições, suspensão de inscrições temporárias e registro de  
26 transferências nas categorias de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no  
27 período de 01/12/2022 a 02/03/2023, em um total de 882 registros. **Ciência de todos os**  
28 **presentes e aprovação por unanimidade. PARECER DE ADMISIBILIDADE: Parecer**  
29 **nº 010/2023-PAD nº 007/2023-DIPRE-Despacho nº 0104/2023-NEDIP-COREN-PE,**  
30 Sendo feita a leitura pela Conselheira Parecerista Drª Aracele Tenório, do parecer  
31 elaborado pela Conselheira Drª Suzana Costa, referente a denúncia apresentada pelo  
32 profissional Adilson Gomes Nascimento, Coren-PE Nº267955-TEC em desfavor da  
33 Profissional Raiza Rúbia de Vasconcelos, Coren-PE Nº 459451-ENF. Mantendo-se  
34 efetivada a Conselheira Parecerista Drª Aracele Tenório para fazer a leitura a conclusão  
35 do parecer, no qual **sugere o ARQUIVAMENTO da denúncia. Ciência de todos os**  
36 **presentes e aprovação por unanimidade conforme a relatoria. Parecer nº 011/2023-**  
37 **PAD nº 0736/2022-DIPRE-Despacho nº 0106/2023-NEDIP-COREN-PE,** sendo feita a  
38 leitura pela Conselheira Parecerista Drª Aracele Tenório, do parecer elaborado pela  
39 Conselheira Drª Suzana Costa, referente denúncia apresentada pela profissional Raquel

## ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

40 Soares de Almeida Pereira, Coren-PE N° 1339343-TEC, em desfavor das profissional  
41 Lilia de Nazaré Silva, Coren-PE N° 1080763-TEC, Mantendo-se efetivada a Conselheira  
42 Parecerista Dr<sup>a</sup> Aracele Tenório para fazer a leitura a conclusão do parecer, no qual  
43 **sugere ARQUIVAMENTO da denúncia. Ciência de todos os presentes e aprovação**  
44 **por unanimidade conforme a relatoria. Parecer n° 012/2023-PAD n° 0062/2023-**  
45 **DIPRE-Despacho n° 0105/2023-NEDIP-COREN-PE**, sendo feita a leitura pela  
46 Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Aracele Tenório, do parecer elaborado pelo Conselheiro Sr.  
47 Antônio Carlos, referente denúncia apresentada pelo Conselhos Regional de  
48 Nutricionista da 6ª Região, em desfavor da Profissional Jeane Carla de Melo Bezerra  
49 Silva, Coren-PE N° 1115273-TEC, no qual **sugere ARQUIVAMENTO da denúncia.**  
50 Porem Dr<sup>a</sup> Thaise Torres puxa voto contrário, sugerindo que deveria ser aberto o  
51 processo, para maior averiguação dos fatos, pois trata-se de uma profissional que  
52 informa ser Enfermeira e no Coren-PE é registrada apenas como Técnica de  
53 Enfermagem, na Enfermagem não existe especialização nesta referida área e trata-se  
54 de uma demanda que requer devolutiva ao Conselho de Nutricionistas. **Ciência de todos**  
55 **os presentes e aprovação por 7 votos para abertura de processo contra 01 voto do**  
56 **parecerista sugerindo arquivamento. Parecer n° 013/2023-PAD n° 0100/2023-**  
57 **DIPRE-Despacho n° 0107/2023-NEDIP-COREN-PE**, Sendo feita a leitura pela  
58 Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Aracele Tenório, do parecer elaborado pela Conselheira Dr<sup>a</sup>  
59 Ana Caroline Soares, referente a denúncia apresentada pela profissional Maria Luiza  
60 Santos e Silva, Coren-PE n° 205556-ENF, em desfavor do profissional Graciliano Lúcio  
61 de Carvalho, Coren-PE n°1406882-TEC. Mantendo-se efetivada a Conselheira  
62 Parecerista Dr<sup>a</sup> Aracele Tenório para fazer a leitura a conclusão do parecer, no qual  
63 **sugere o ARQUIVAMENTO da denúncia. Ciência de todos os presentes e**  
64 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria. HOMOLOGAÇÃO DAS**  
65 **COMISSÕES DE ÉTICA DAS INSTITUIÇÕES: Parecer de nomeação da CEE N°**  
66 **009/2023 Despacho n° 096/2023-NEDIP-COREN-PE-** Apresentado pela Dr<sup>a</sup> Thaise  
67 Torres, **Hospital Maria Vitória**, que atende a todos os requisitos e documentações  
68 necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer de nomeação da CEE**  
69 **N° 010/2023-Despacho n° 100/2023-NEDIP-COREN-PE.** Apresentado pela Dr<sup>a</sup> Thaise  
70 Torres, **UPA - CARUARU**, que atende a todos os requisitos e documentações  
71 necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS INTERNOS:**  
72 **PAD N° 0771/2022 - COREN/DIPRE - Despacho 001/2023 - CPAD-Coren -PE-** Sendo  
73 feita a apresentação pelo Sr. Frederico Feitosa, para aprovação do Destino dos PAD  
74 arquivados no imóvel situado na Rua Barão de São Borja,243 - Boa Vista - Recife – PE.  
75 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD N° 0023/2023 -**  
76 **COREN/ADM- Despacho 020/2023 – CPC.** Sendo apresentado pelo Sr. Rogério June,  
77 o estudo para aquisição de garrafas personalizadas, canecas de porcelana  
78 personalizadas, lixeiras com pedal e fragmentadoras de papel para implementação das

## ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

79 ações da IE N° 54, dentro do OE N° 04, do Planejamento Estratégico do Coren/PE.  
80 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PARECER JURÍDICO:**  
81 **Parecer jurídico nº 064/2023 – PROGER** – Sendo apresentado pelo Procurador Geral  
82 Dr. Juan Ícaro, referente a solicitação de cópia de processo administrativo, sendo o  
83 parecer favorável, porem baseado no regimento interno e bases legais, deverão ser  
84 utilizados formulário e fluxo próprio para este fim, conforme sugerido no parecer. Em se  
85 tratando de processo físico, sendo deferida a vista pela Presidência do Coren-PE,  
86 SUGERE esta Procuradoria que seja priorizado ao (à) interessado (a) /advogado (a)  
87 utilizar-se de equipamento de reprografia particular portátil (celular com câmera, escâner,  
88 máquina fotográfica, etc.) para obter cópia das peças processuais; ou, alternativamente,  
89 sejam encaminhadas tais peças digitalizadas via e-mail, o que dependerá, neste último  
90 caso, de exame de viabilidade de pessoal e disponibilização de equipamentos,  
91 especialmente nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande  
92 volume de documentos, ou a movimentação puder comprometer sua regular tramitação;  
93 Na hipótese em que o (a) interessado (a) pretender a reprodução dos documentos  
94 impressos, SUGERE esta Procuradoria, de acordo com o art. 18 do Decreto de n.º  
95 7.724/2012, que seja disponibilizada ao requerente Guia de Recolhimento da União -  
96 GRU ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos  
97 materiais utilizados, sobretudo porque de acordo com o art. 53, parágrafo único, do  
98 Regimento Interno, é vedada a carga de qualquer processo; Por fim, com o objetivo de  
99 auxiliar na construção dos documentos internos, mediante formulários padronizados e  
100 com fluxos pré-determinados, sugeriu a Procuradoria - sem embargo de outro  
101 entendimento em sentido diverso, para com os quais fica registrado respeito – que seja  
102 apreciado o modelo padrão de requerimento proposto em anexo, sujeito a modificações  
103 e aprimoramentos a serem apontados pelos departamentos competentes, sem prejuízo  
104 da utilização de outras formatações, com a ulterior aprovação do Plenário do Coren-PE,  
105 se for o caso. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Parecer**  
106 **jurídico nº 038/2023- PROGER** – Sendo apresentado pelo Procurador Geral Dr. Juan  
107 Ícaro, referente a possibilidade do fiscal ser condutor do veículo, nas operações  
108 inerentes a fiscalização, considerando práticas realizadas em Conselhos de  
109 Enfermagem de outros Estados. No parecer OPINAM pela POSSIBILIDADE dos (as)  
110 Enfermeiros Fiscais conduzirem os veículos, desde que: haja vinculação ao estrito  
111 cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, bem como, haja a prévia habilitação do  
112 condutor. Por fim, OPINA-SE no sentido de que seja proferida Decisão, no sentido de  
113 normatizar tal conduta, especificando as regras, deveres, condições, etc. **Ciência de**  
114 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Por fim, o Presidente Dr. José**  
115 **Gilmar Costa de Souza Júnior, deseja uma boa semana a todos e encerra esta**  
116 **reunião consignando os agradecimentos a todos os presentes na Reunião**  
117 **Ordinária de Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023, registre-se**

## ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

118 **também o agradecimento aos Conselheiros Pareceristas, bem como a todos os**  
119 **funcionários do conselho e encerra a reunião ordinária de plenário.** Sem mais a  
120 tratar, a sessão encerrou às 11h00. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques,  
121 lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita  
122 Marcela Coelho Torres de A. Marques, e será assinada por todos os presentes.



José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Coren-PE nº 120.107-ENF



Thaise Torres de Albuquerque  
Coren-PE nº 428.546-ENF



José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556.853-TEC